



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.668, de 04 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 4636, de 27.11.19, no valor de R\$ 241.138,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais).

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal, em exercício, em Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 241.138,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais), no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 4.636, de 27.11.19, na seguinte classificação funcional programática:

05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

01.00 Departamento de Obras e Viação

0015.0451.3102-1109- Contrato 892980/19- MTUR/CAIXA- Praça FEJÃO

44905100000000- Obras e Instalações- Vinc.1282.....R\$ 238.750,00

44905100000000- Obras e Instalações- Vinc.1133.....R\$ 2.388,00

Total do CréditoR\$241.138,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, transferência do Contrato 892980/19- MTUR/CAIXA- Praça FEJÃO, no valor de R\$238.750,00, no vínculo 1282 e como contrapartida, o superávit financeiro de 2019, valor de R\$2.388,00, no vínculo 1133.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 04.02.20,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.